



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

ANEXO III: Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

PARECER DE LICITAÇÃO: N°073/2024-CCI/PMT

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo n° 069/2024FMAS-CPL, referente ao Procedimento Licitatório (**PREGÃO ELETRÔNICO**) **n°039/2024PE** com vigência de 11 de setembro a 31 de dezembro de 2024, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE TRAIRÃO-PA.**

Celebrados pela: **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a AUTO CENTER WF SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ 11.887.118/0001-08 através do Contrato n° 1109003/2024FMAS** no valor global de R\$ 336.480,00 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais); e **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE com a AUTO CENTER WF SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ 11.887.118/0001-08 através do Contrato n° 1109004/2024FMAS** no valor global de R\$ 54.270,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta reais).

Sendo designado, como Fiscal de Contrato a servidora:

NEUZA ROSA DE OLIVEIRA portadora do CPF n° 754.114.589-00 através da Portaria n° 010/2024 para o Contrato n° 1109003/2024fmas e Portaria 011/2024 para o Contrato n° 1109004/2024.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n° 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável. E, declara ainda que o Processo Licitatório encontra-se:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases I - preparatória; II - de divulgação do edital de licitação; III - de apresentação de propostas e lances; IV - de julgamento; V - de habilitação; VI - recursal; VII - de homologação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, homologação, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):...

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:....

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 13 de setembro de 2024.

Raimundo Nonato Pereira Chaves
Responsável pelo Controle Interno